



Diário Oficial do

CDS BACIA DO PARAMIRIM

CDS - BACIA DO PARAMIRIM

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama/Ba	77 3650-2181	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- 1-AVISO PREGÃO ELETRONICO 002-2024- JGC
- 2.1 CAPA DE EDITAL 2.1

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- 2-EDITAL PREGÃO COMPRAS - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXOS

- 3- TERMO DE REFERENCIA- ETP- MR (1)





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CDS- BACIA DO PARAMIRIM - CNPJ 19.202.416/0001-10

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024-PE (<https://licitanet.com.br>)
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de emulsões asfáltica, brita e pó de brita, para atendimento do contrato PROINFRAN, de nº 001-24, firmado entre o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim e o Município de Oliveira dos Brejinhos. Conforme o presente Edital e seus anexos. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Data e Hora da Disputa: 12/06/2024 às 09:30h, no site www.licitanet.com.br. Edital disponível: https://www.cdsbp.ba.gov.br/diario_oficial, Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP ou na sede da CDS- Bacia do Paramirim. Informações: (77) 3650-1160, ou por e-mail: licitacoescdsbaciadoparamirim@gmail.com. CATURAMA-BA, 29/05/2024. Laís Venância Oliveira Paixão Vieira- Pregoeira

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 004/2024 DE 08/05/2024

PREGÃO ELETRÔNICO **N ° 002/2024-PE**

PLATAFORMA

O aplicativo licitações pode ser acessado através do endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>

CONTRATANTE

CDS- BACIA DO PARAMIRIM.

OBJETO

Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de emulsões asfáltica, brita e pó de brita, para atendimento do contrato PROINFRAN, de nº 001-24, firmado entre o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim e o Município de Oliveira dos Brejinhos. Conforme o presente Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12 de junho de 2024 às 09h:30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

REGÊNCIA LEGAL

Regido pela Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Decreto nº 002/2023 de 29 de dezembro de 2023, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações e demais exigências estabelecidas neste Edital.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL

Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos no sítio: https://www.cdsbp.ba.gov.br/diario_oficial. Edital disponível: https://www.cdsbp.ba.gov.br/diario_oficial, Portal Nacional de Compras Públicas- PNCP, bem como anexado na plataforma <https://licitanet.com.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos sede deste CDS- Bacia do Paramirim, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 14:00h (horário local) ou através do e-mail: licitacoescdsbaciadoparamirim@gmail.com.

Caturama – BA, 29 de maio de 2024.

Laís Venância Oliveira Paixão Vieira
Pregoeira





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 004/2024 DE 08/05/2024

PREGÃO ELETRÔNICO **N.º 002/2024-PE**

PLATAFORMA

O aplicativo licitações pode ser acessado através do endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>

CONTRATANTE

CDS- BACIA DO PARAMIRIM.

OBJETO

Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de emulsões asfáltica, brita e pó de brita, para atendimento do contrato PROINFRAN, de nº 001-24, firmado entre o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim e o Município de Oliveira dos Brejinhos. Conforme o presente Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12 de junho de 2024 às 09h:30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

REGÊNCIA LEGAL

Regido pela Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Decreto nº 002/2023 de 29 de dezembro de 2023, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações e demais exigências estabelecidas neste Edital.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL

Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos no sítio: https://www.cdsbp.ba.gov.br/diario_oficial. Edital disponível: https://www.cdsbp.ba.gov.br/diario_oficial, Portal Nacional de Compras Públicas- PNCP, bem como anexado na plataforma <https://licitanet.com.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos sede deste CDS- Bacia do Paramirim, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 14:00h (horário local) ou através do e-mail: licitacoescdsbaciadoparamirim@gmail.com.

Caturama – BA, 29 de maio de 2024.

Laís Venância Oliveira Paixão Vieira
Pregoeira





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS:

- 1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de emulsões asfáltica, brita e pó de brita, para atendimento do contrato PROINFRA, de nº 001-24, firmado entre o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim e o Município de Oliveira dos Brejinhos.
- 1.2. Planilha com especificações dos serviços e quantitativos:

LOTE 01- AREIA E BRITA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BRITA TIPO 1	M ³	460		
02	BRITA TIPO 0	M ³	280		
03	BRITA TIPO EM PÓ	M ³	170		
LOTE 02- EMULSÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	EMULSÃO ASFÁLTICA - RR- 2C - ENTREGA A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BREJINHOS/BA.	TON	90		
02	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO EAI - ENTREGA A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BREJINHOS/BA.	TON	30		

- 1.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 003 de 29 de dezembro de 2023.
- 1.2.3. A ta de Registro de Preços, oriunda deste procedimento terá validade de 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, deste que demonstrada a vantajosidade dos preços.
- 1.2.4. O instrumento contratual advindo da Ata de Registro de Preços terá vigência definida no instrumento contratual.
- 1.2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.2.6. Os documentos parâmetros utilizados para obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativos.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

2.1. O Sistema de Registro de Preços é uma forma de contratação na qual Administração Pública promoverá, neste caso, um Pregão Eletrônico, para fixar preços para aquisição de insumos asfálticos, conforme acima especificado.

2.2. O Registro de Preços está indicado na Lei 14.133/2021 como procedimento auxiliar da licitação, conforme estabelece seu art. 78, IV, bem como descrito em seu art. 82.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnico Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndices deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto deste instrumento pode ser considerado como serviços comuns, pois, conforme prevê o inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o bem ou o serviço comum são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidades podem ser objetivamente definidas pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, via procedimento auxiliar por Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, XLV, 17, 2º, e 34, todos da Lei Federal 14.133/2021.

5.3. Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividades compatíveis com o objeto a ser licitado, bem como apresentar a documentação prevista no tópico específico do presente termo de referência a título de habilitação nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

5.4. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

5.4.1. Não há necessidade de indicação de marca ou modelos.

5.5. DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO:

5.5.1. Não se aplica.

5.6. SUBCONTRATAÇÃO:

5.6.1. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.6.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitido.

5.7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

5.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que a presente contratação não tem características excepcionais e/ou em razão de não ser de praxe exigí-la para o segmento desse objeto.

5.8. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS:

5.8.1. Não há necessidade de solicitação de amostras.

5.5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

5.5.1 Na Proposta apresentada deve conter as informações exigidas na minuta disponibilizada pelo CDS- Bacia do Paramirim.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E ACEITE DOS SERVIÇOS:

6.1. O prazo de fornecimento será de até 08 (oito) dias, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra, podendo ser prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data estipulada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. As entregas dos materiais serão de forma parcelada.

6.3.1. O pedido mínimo será de 15 (quinze) toneladas, por ordem de fornecimento.

6.4. Os itens a ser licitados, deverão ser entregues de segunda a sexta feira, nos horários das 08h:00min as 12h:00min e das 14h:00min as 17h:00min no Município de Oliveira dos Brejinhos/BA, ente consorciado do CDS- Bacia do Paramirim.

6.4.1. Em caso de feriados o fornecedor ou transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quantos aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

6.5. O recebimento provisório será realizado por servidor designado, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor de contrato para recebimento definitivo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultados da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

6.7. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando e desacordo com as especificações constantes neste termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdspb.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. A contratada assumirá integralmente todas as responsabilidades pelos danos que causar a este Consórcio e município consorciado de Oliveira dos Brejinhos, ou terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução da Prestação de Serviços, isentando o Consórcio Bacia do Paramirim e o ente consorciado mencionado de toda e qualquer reclamação que possa a surgir em decorrências dos mesmos.

6.9. A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro ou acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito as normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal, sendo que seu descumprimento poderá motivar a aplicação, de multas por parte deste Consórcio ou rescisão contratual com aplicações das sanções cabíveis.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA (ATA SRP E/OU CONTRATO):

7.1. A ata de Registro de Preços e/ou contrato dela advindo, devera ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal de nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3. Assinada a ata de Registro de Preços e/ou contrato, à administração do CDS- Bacia do Paramirim publicará o contrato no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP.

7.4. A gestão da ata de Registro de Preços e/ou contrato será efetuada pelo secretario executivo.

7.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdspb.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

7.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.9. O fiscal técnico do contrato informará ao Secretário Executivo, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao Secretário Executivo.

7.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao Secretário Executivo, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual Fiscalização Administrativa.

7.12. A fiscalização será realizada pelo servidor DEUSOLI DE AMORIM PINA, conforme Portaria de nº 03/2024 de 22 de março de 2024.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei n. 14.133/2021)

8.1. Liquidação

8.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, nos moldes da instrução normativa RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela redação dada pela instrução normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, conforme Decreto do Município de Caturama vigente nº 005, de 02 de janeiro de 2024, ente consorciado e sede.

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdspb.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

8.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.1.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.1.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.1.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.2. Prazo de pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.3. Forma de pagamento

8.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

8.3.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo de referencia e edital, o pagamento fica suspenso até o seu recebimento regular.

8.3.5. A nota fiscal que apresentar incorreções será devolvida à contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

8.3.6. O pagamento será efetuado a partir da emissão das notas fiscais e será liberado mediante a apresentação dos documentos abaixo identificados:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federais,
- b) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa Trabalhista;

8.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

9.1.1. O fornecimento será selecionado por meio da realização do procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob forma **ELETRÔNICA**, via procedimento auxiliar por **REGISTRO DE PREÇOS** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9.2. REGIME DE EXECUÇÃO

9.2.1. Os materiais serão entregues sob o regime de execução por **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

9.2.1. No sentido de evitar o jogo de planilha, bem como o sobrepreço, quando o LOTE for composto por vários itens, o licitante ao reformular sua proposta, deverá observar os valores unitários referenciais apresentados pelo CDS- Bacia do Paramirim, não cabendo orçar valores unitários superiores a estes, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

9.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

- a) As exigências de HABILITAÇÃO JURÍDICA E DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA serão as usuais para a generalidade dos objetos, conforme mediante disciplinado no edital.
- b) Os critérios de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA a serem atendidos pelo licitante, conforme mediante disciplinado no edital.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da dispensa através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório de capacidade técnica para atendimento ao objeto;

- a) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentados, quando solicitado pelo Consorcio, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais, contratos, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial do licitante.

9.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.5.1. O licitante vencedor deverá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de da convocação, apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados para ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo este prazo ser prorrogado com base nas justificativas apresentadas e devidamente aceitas pelo Presidente do CDS- Bacia do Paramirim, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO do vencedor.

- a) A empresa vencedora do lote referente à EMULSÃO ASFALTICA, deverá apresentar Autorização emitida pela Agência Nacional do Petróleo – ANP para o exercício da atividade de distribuição, amparada pela disposição da Resolução ANP 2 – 2005.

9.5. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

- a) Empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- c) Que tenha funcionário ou membro da administração do CDS- Bacia do Paramirim, mesmo subcontratado, com dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- d) A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo não descumprimento, sujeita as penalidades cabíveis.

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

10. ESTIMATIVA DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO:

10.1. Os custos estimados da contratação possuem caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

10.2. A obtenção do valor máximo aceitável pelo Consorcio, levaram em consideração as pesquisas de preços realizadas pelo setor competente, conforme consta nos autos do processo, nos moldes do art. 23 da Lei 14.133/2021 e art. 5º inciso IV, da IN SEGES/ME nº 73/2020.

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.1. Vale ressaltar que a licitação será realizada mediante por Sistema de Registro de Preços, não havendo a necessidade de indicação de dotação orçamentária, todavia, a indicação exata da dotação orçamentária por meio de qual ocorrerá a despesa deverá ser feita quando da efetivação da contratação ou outro instrumento hábil para o atendimento imediato da demanda.

11.2. Contudo, as despesas decorrentes da futura contratação, quando requisitadas, serão custeadas com recursos previstos no Orçamento Anual do Consórcio, onde o setor contábil informará as possíveis dotações orçamentárias, constantes no exercício vigente, capazes de atender as obrigações futuras.

Caturama-BA, 03 de maio de 2024.


Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. SETOR REQUISITANTE

Secretario Executivo

2- OBJETO

2.1. NATUREZA DO OBJETO:

Bens Comuns (Material de Consumo)

2.2. DESCRIÇÃO SUNCITA DO OBJETO:

Necessidade de adquirir emulsão asfáltica e brita, para realização de eventuais obras a serem executadas pelo CDS- Bacia do Paramirim.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, é uma autarquia interfederativa, do tipo associação pública, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Indireta de cada ente federativo que compõe.

Considerando que o objetivo da criação do Consórcio Público, é promover o desenvolvimento sustentável do bem-estar de forma socialmente justa e ecologicamente equilibrada, bem como desenvolver e executar ações ambientais, sociais, culturais, dentre outras finalidades constantes no protocolo de intenções.

Considerando que dentre as finalidades do consorcio a economicidade para execução de serviços públicos o CDS Bacia do Paramirim firmou um contrato de programa com o município de Oliveira dos Brejinhos, a fim de viabilizar via PROINFRAM (programa de infraestrutura municipal) a pavimentação asfáltica tipo TSD (tratamento superficial duplo) de diversas ruas na sede e zona rural.

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdspb.ba.gov.br, fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Considerando que o PROINFRAM possui pilares fundamentados na execução de serviços públicos compartilhados, onde, utilizamos maquinas e equipamentos cedidos pelo governo da Bahia, no processo de pavimentação com os municípios. Esses equipamentos tem um custo de depreciação e de utilização 50% menor que o mercado privado, visto que o consorcio recebeu os equipamentos para desenvolvimento dos municípios, sendo orçado apenas o custeio para manutenção dos mesmos.

Considerando que o programa conta ainda com outros dois pontos principais para garantir o menor custo de execução do pavimento. O consorcio é isento do imposto sobre serviços (ISS), entre outros, assim a alíquota tributaria chega em torno de 15% do valor global da obra. Por fim, visando manter a estrutura operacional funcionando o consorcio inclui no processo uma taxa administrativa de 1,5% do valor contratual, 10x menor que a média das empresas que chega a média de 15%. Assim utilizando dos baixos custos dos equipamentos, o menor tributação e custo operacional é possível equacionar uma economia de até 40% do valor global da obra em relação à iniciativa privada.

Considerando o contrato PROINFRAM Nº 001-24, firmado entre o CDS Bacia do Paramirim e o município de Oliveira dos Brejinhos para a pavimentação de 20.000,00 m² em TSD, faz-se necessário a aquisição de insumos citados anteriormente, o quantitativo está discriminado no memorial descritivo anexo ao contrato de programa, sendo o mesmo embasado na normativa DNIT 147/2012.

4-PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, vem trabalhando com os setores e entes consorciados consolidar todas as compras e contratações pretendidas para realizar ao logo do ano de 2024, contemplando bens, serviços, obras e soluções de tecnologia das informações, no sentido de concretizar o Plano Anual de Contratações.

Esse planejamento é crucial para garantir a eficiência dos processos de compras e contratações de serviços, evitando gastos desnecessários e garantindo a transparência na utilização dos recursos públicos, no intuito de contribuir para a eficiência dos processos de compra, evitando atrasos e burocracias desnecessárias.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A demanda ora solicitada é de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade, seja para aquisição, podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Para a contratação pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto a ser licitado, bem como apresentar a documentação prevista no tópico específico a título habilitação, nos moldes do art. 62 da Lei Federal nº 4.133/2021, que serão disciplinados nos Termo de Referência, após a escolha da melhor solução para atender a demanda ora requisitada.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A quantidade requisitada se deu através de levantamento realizado pelo Engenheiro Civil, responsável pelo setor de obras do CDS- Bacia do Paramirim, levando em consideração eventuais serviços de obras em pavimentação a serem executados pelo Consórcio.

Após melhor análise da planilha inicialmente apresentada, anexo a DFD, optamos por dividi-la em lotes na forma abaixo apresentada.

LOTE 01- BRITA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	BRITA TIPO 1	M³	460
02	BRITA TIPO 0	M³	280
03	BRITA TIPO EM PÓ	M³	170

LOTE 02 EMULSÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	EMULSÃO ASFÁLTICA – RR- 2C – ENTREGA A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BREJINHOS/BA.	TON	90
02	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO EAI – ENTREGA A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BREJINHOS/BA.	TON	30

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E VALOR ESTIMADO

Dentro do presente estudo, foram realizadas 3 (três) pesquisa de preços com fornecedores do ramo mediante solicitação formal de cotação, desde que o orçamento considerados estejam compreendidos no intervalado de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, tendo como base o art. 5º inciso IV, da IN SEGES/ME nº 73/2020.

Além das pesquisas realizadas com fornecedores, foram analisados processos de contratação semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consulta online a outros editais a exemplo: Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail: cdsbpi@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

(<https://www.ibipitanga.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=3439&c=303&m=0>); Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora (<https://www.livramentedenosenhora.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=4197&c=467&m=0>); Prefeitura Municipal de Boquira (<https://www.boquira.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=2839&c=99&m=0>).

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atendimento da demanda em questão, a solução apresentada consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, via procedimento auxiliar por Registro de Preços, tendo em vista atender necessidades contínuas, recorrentes e incertas durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação.

No presente caso não será admitida o carona à ata de registro de preços, haja vista, que os quantitativos levantados pelo setor requisitante, visam atender eventuais obras programadas pelo CDS- Bacia do Paramirim ao longo do ano e em caso de adesão por órgão não-participante acarretaria em falhas em programações de obras planejadas para este ano.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O agrupamento dos itens em lotes se dá no sentido de melhor gestão do contrato, pois se houver vários contratados a logística para realização das solicitações de entrega dos insumos de poderia acarretar grandes problemas, em atrasos de entrega.

Ademais, o agrupamento dos itens não ira comprometer, nem restringir ou mesmo frustrar o caráter competitivo do procedimento, acredita-se inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da disputa, pois os valores se tornarão mais atraentes aos licitantes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar os descontos ofertados pelos licitantes devido ao ganho de escala nas aquisições, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, no sentido de melhor planejar e realização de cada entrega ao longo do ano, não afetando a integridade do objeto pretendido ou comprometendo a perfeita execução, razão pela qual este secretario executivo, optou-se por adotar o critério de julgamento por lote, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiências administrativas no presente caso.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Rua José Ribeiro Luis, S/nº, Centro, Caturama - Ba CEP: 46575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

A contratação visa atender as demandas do Setor de Obras e Engenharia do CDS- Bacia do Paramirim, buscando menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando a realização manutenções e melhorias urbanísticas em entes consorciados, sendo executado com eficácias, agilidade, garantia e segurança.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a realização desse Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente do CDS- Bacia do Paramirim será realizada a Licitação, na modalidade aqui indicada e devidamente aprovada pela assessoria jurídica. Toda a execução do serviço será fiscalizado pelos responsáveis em gerir e fiscalizar os contratos.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O TSD (tratamento superficial duplo) é um tipo de pavimento asfáltico que utiliza, brita (3/4, 3/8 e pó de brita) e emulsão asfáltica (RR-2C e EAI) em sua composição. Contudo ambos os materiais podem causar riscos ao meio ambiente.

A brita tem maior impacto na extração, causando processos de desmatamento e afugentamento da fauna, além disso, os equipamentos que fazem a remoção da rocha, transporte e britagem são em maioria movidos a combustíveis fósseis, conseqüentemente emitindo um alto índice de gases poluentes como dióxido de carbono (CO₂).

Além desses impactos a brita pode causar problemas pulmonares aos colaboradores que a manuseiam, pois o material é composto por pequenas partículas e por isso os funcionários devem utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) adequados a sua função para manuseá-las.

As emulsões asfálticas RR-2C e EAI, também causam impactos ambientais, ambas são sub produtos do petróleo e causam emissões de gases durante seu refinamento.

Para tentar mitigar esses impactos o CDS Bacia do Paramirim irá utilizar tanques específicos de armazenamento de emulsão, afim de evitar a contaminação em solo não adequado. Com relações de impactos a saúde dos colaboradores, todos passam por treinamentos constantes e recebem periodicamente os EPI's adequados a suas funções. Por fim o consocio irá solicitar das empresas fornecedoras desses insumos que todas as licenças ambientais estejam em conformidade com as leis ambientais vigentes.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail: cdsbpi@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, a aquisição de emulsão asfáltica e brita por meio de licitação para a prestação de serviços referenciados na planilha orçamentária, mostra-se possível e tecnicamente necessária, para execução de eventuais serviços de obras e engenharia realizadas pelo CDS- Bacia do Paramirim, optando por realizar a futura contratação por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, via procedimento auxiliar por Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que a opção pelo Sistema de Registro de Preço, se mostra a mais vantajosa, haja vista que, as contratações serão realizadas posteriormente conforme a necessidade desta Administração. Isso garante mais planejamento das contratações, sendo assim, a Administração do CDS- Bacia do Paramirim tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis, onde o emprego de recursos financeiros, somente será aprisionado para o atendimento imediato da demanda;

Além dos benefícios acima, o sistema de registro de preços também contribui para conferir maior transparência aos gastos públicos e racionalização de recursos, uma vez que permite uma melhor gestão e planejamento das despesas, além de estimular a concorrência no mercado e favorecer a ampliação do acesso de fornecedores à administração.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do planejamento, sendo necessária análise pela autoridade competente e pela assessoria jurídica para que possam tomar ciência do ato e as providências cabíveis a realização da pretendida licitação.

13 – ANEXO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Integram o presente ETP, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I- DFD

ANEXO II- PESQUISA DE PREÇOS

14 – RESOINSAVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Caturama-BA, 24 de abril de 2024.



Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo

Rua José Ribeiro Lula, 5/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica, brita e pó de brita, para atendimento das necessidades do CDS- Bacia do Paramirim.

1. FASE DE PLANEJAMENTO:

Riscos	-Deficiência na definição da demanda, devido a um planejamento insuficiente, com conseqüente contratação que não supre as necessidades de Administração. - Falta de tempo hábil para elaboração do Estudo Técnico Preliminar com as devidas observações técnicas, necessárias para um bom embasamento na construção do TR. - Falha na elaboração do Termo de Referência, por informações insuficientes constantes no ETP. - Pesquisa de preços sem observar os requisitos mínimos estipulados na Lei Federal nº 14.133/2021.
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alto
Impacto	() Baixa (X) Média () Alto

DANO POTENCIAL

-Não atendimento da necessidade que originou a demanda, ocasionando o surperdimensionamento ou subdimensionamento.
- Não aprovação do Estudo Técnico Preliminar, acarretando o atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso na execução do objeto.
- Eventual possibilidade de impugnação do edital na fase da seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado.
- Tornando a aquisição inadequada, ilegal e com má utilização dos recursos públicos, ocasionando licitação fracassada ou com sobrepreço inviabilizando a execução do objeto e o não atendimento no prazo inicialmente previsto.

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Equipe de planejamento e setor de engenharia verificar forma minuciosa se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade, prazos de início e conclusão dentre outros requisitos de fundamental importância para sucesso da contratação.	Secretario Executivo do CDS- Bacia do Paramirim e Setor de Engenharia
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.	Secretario Executivo do CDS- Bacia do Paramirim e Setor de Engenharia
Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e experiente na área para realizar planejamento eficiente e qualificar adequadamente o objeto conforme as necessidades demandadas	Secretario Executivo do CDS- Bacia do Paramirim
Verificar e adequar a especificação do produto, de acordo com a especificação usual do mercado se possível adotar o catalogo de padronização do Governo do Estado e Federal.	Setor de Compras/Cotações

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 48575-000
e-mail: [cgsbp@outlook.com](mailto:cdsbp@outlook.com) site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Corrigir as deficiências detectadas.		Secretario Executivo do CDS- Bacia do Paramirim
Revisão minuciosa do ETP e do Termo de Referência, com inclusão das instruções ausentes		Secretario Executivo do CDS- Bacia do Paramirim.
Discutir com a área requisitante e o Setor de Licitações e Contratos as medidas mitigatórias.		Secretario Executivo do CDS- Bacia do Paramirim e Setor de Licitação.
Manter Sempre atualizados a base de pesquisa de preços.		Setor de Compras/Cotações
2. RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO:		
RISCOS	<ul style="list-style-type: none"> - Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações, devido a deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros - O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração. - Irregular inabilitação ou a desclassificação de empresa licitante por erros sanáveis. 	
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto	
DANO POTENCIAL		
<ul style="list-style-type: none"> - Atrasos na execução do objeto e, conseqüentemente, insucesso na prestação dos serviços. - Indisponibilização do serviço até a realização de um novo processo, impactando no cronograma de execução de obras previstas. - Apresentação de recursos por parte dos licitantes, ocasionando atrasos no processo. 		
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência construído em estrita aderência as disposições dos normativos aplicados a contratação, observando as orientações dos órgãos de controle, dentre outros, sobre os regulamentos vigentes.		Secretario Executivo do CDS- Bacia do Paramirim
Definir os requisitos necessários e suficientes para contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos técnicos necessários a prestação dos serviços, sem restringir as participações de maior numero de interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto.		Secretario Executivo do CDS- Bacia do Paramirim
Correto planejamento das exigências postas para a contratação, clareza na descrição do objeto quanto as suas especificidades, bem como nos requisitos de qualificação técnica.		Secretario Executivo do CDS- Bacia do Paramirim
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica. Discutir com a área requisitante e o Setor de Licitações e Contratos as medidas mitigatórias.		Secretario Executivo do CDS- Bacia do Paramirim/Setor de Licitações
Verificar junto as empresas do ramo de atividade		Setor de Licitações

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdspb.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.	
Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para contratação conforme legislação, nem mais nem menos, apenas necessários.	Secretario Executivo do CDS- Bacia do Paramirim
3. FASE GESTÃO DO CONTRATO E/ OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	
Riscos	-A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a Ata de Registro de Preços, que se caracteriza como um pré- contrato ou não retirar o instrumento equivalente. -Execução do objeto contratual em desacordo com o licitado - Ausência de indicação do Fiscal de Contrato, ocasionando falhas na comunicação entre as partes e ausência de evidencias das ocorrências na execução do Contrato. - Falhas na comunicação entre as partes e ausência de evidencias das ocorrências na execução do contrato, ocasionando o descumprimento das obrigações pela empresa contratada.
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alto
Impacto	() Baixa () Média (x) Alto
DANO POTENCIAL	
- Indisponibilidade da execução do serviços termo almejado, comprometendo as atividades planejadas pelo órgão requisitante. necessidades de contratação do remanescente. - Falha no atendimento das necessidades demandadas. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios. - Fiscalização ineficiente, dificuldade na responsabilização. - Dificuldades para responsabilização, ocasionando prejuízo ao erário.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Prever, dentre as cláusulas de contratação, sanções que contemplem situações como esta. Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Fiscal do Contrato
Conferir se a proposta apresentada pela empresa esta em conformidade com o edital e termo de referencia.	Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio
Disponer de atos administrativos com indicações dos gestores e fiscais dos contratos de licitações, para que haja uma fiscalização periódica a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Autoridade Competente/Setor de Contratos
Realizar reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de	Setor de Licitação e Contratos

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdspb.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1100
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

fiscalização, das estratégias para execução do objeto.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Aplicar as sanções previstas na contratação	Fiscal de Contrato
Notificar fornecedor quanto aos não cumprimentos dos requisitos necessários na apresentação da proposta.	Setor de Licitação e Contratos
Fiscalização efetiva com mecanismos de controle adequado. Verificação e realização de diligências caso necessário.	Setor de Contrato
Instaurar processo administrativo sancionador pela inexecução do objeto.	Setor de Licitações e Contratos/ Assessoria Jurídica


LEONARDO COSTA SILVA
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br Fone: 77 3650 - 1100
CNPJ: 19.202.416/0001-10



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B31F-56C9-226F-A80C-5B98> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B31F-56C9-226F-A80C-5B98



Hash do Documento

fadff9b81eacb08067bdf9f56356e5b40cf73b3d1a77378b90e96beede05300a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/05/2024 00:00 UTC-03:00